



Prefeitura Municipal de Pinheiros
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação Esporte Cultura e Turismo

ATA REUNIÃO DO COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DA LEI ALDIR BLANC EM PINHEIROS .

REFERÊNCIA: DECRETO 2298/2020 NO QUE TANGE O ATENDIMENTO DO INCISO II DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 NA DISPONIBILIZAÇÃO DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS ARTÍSTICOS MATERIAIS E IMATERIAIS.

O Comitê Técnico Municipal da Lei Aldir Blanc em Pinheiros nomeado pelo Prefeito Municipal nº 2298/2020 se reuniu da forma presencial no dia 24 de dezembro de 2020 no auditório da Secretaria Municipal de Educação Esporte Turismo e Cultura onde o referido Comitê procedeu à conclusão as análises dos Espaços Culturais Materiais e Imateriais do Município de Pinheiros que fizeram a solicitação do subsídio previsto no Inciso I do Decreto Municipal 2298/2020 e do inciso II da lei Federal Aldir Blanc, mediante ofícios protocolados no setor de Tributação do Município de Pinheiros.

Após a análise minuciosa dos inscritos solicitantes e seguindo os critérios exigidos no decreto, avaliando a elegibilidade de cada solicitante, conferindo todas as comprovações exigidas inclusive cruzamento de dados pelo DATA PREV , conclui o Comitê que os solicitantes a seguir estão aptos a serem atendidos pelo subsídio para manutenção dos espaços culturais materiais e imateriais previsto na Lei Federal Aldir Blanc.

Os Espaços Culturais Materiais e Imateriais são:

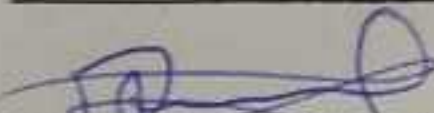
ESPAÇOS MATERIAIS E IMATERIAIS : CONSELHO PINHEIRENSE DO BEM ESTAR DO MENOR – Solicitação sob protocolo nº 3226/2020 – Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio de três parcelas mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) pago em cota única, MAIKON MUSIC BATERA – CNPJ: 266.16603/0001-06 ,solicitação sob protocolo nº 3275/2020 - Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio de três parcelas mensal de de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pago em cota única, BRAGA EVENTOS CNPJ: 24.677.347/0001-31, solicitação sob protocolo nº 3281/2020 - Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio mensal de três parcelas R\$ 3.000,00 (três mil reais) pago em cota única, JUDSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA CNPJ: 14.990.429/0001-88, solicitação sob protocolo nº 3276/2020 - Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio de três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (mil reais) pago em cota única, PALHAÇO ALEGRIA E CIA (AGUINALDO ALVES DE SOUZA) CPF: 085.574.277-19, solicitação sob protocolo nº 3442/2020 - Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pago em cota única, MARIA DE LOURDES TEIXEIRA ZANONI (MAMUTH SOM) CNPJ:28.857.301/0001-55 , solicitação sob protocolo nº 3461 - Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio mensal de três parcelas R\$ 3.000,00 (tres mil reais) pago em cota única, SEMENTES DA TERRA/GRUPO DE CAPOEIRA E ESCOLA DE ARTES (WEVERSON RODRIGUES DE ANDRADE) CPF: 109.646.127-71 – solicitação sob protocolo nº 3285/2020 - Seguindo a determinação do decreto, concede-se o subsídio de três parcelas mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) pago em cota única.,

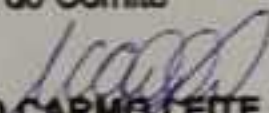
O presente resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pinheiros ES, para o Amplo conhecimento dos Interessados.

Nada havendo a tratar , o Comitê encerrou os trabalhos que constam na presente ATA de Reunião da ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS NO TOCANTE AO SUBSÍDIO DA LEI ALDIR BLANC, que depois de lida e e achada conforme , foi assinada por todos os membros do Comitê:



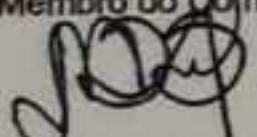
Prefeitura Municipal de Pinheiros
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Educação Esporte Cultura e Turismo



ALMIR CABRAL FERREIRA
Presidente do Comitê


MARIA DO CARMO LEITE CREMA
Membro do Comitê


AILTON BALBINO DE SOUZA
Membro do Comitê

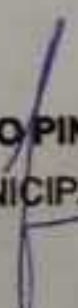
MARCOS SANTOS SILVA
Membro do Comitê


JOSÉ FÁBIO TEIXEIRA MOURA
Membro do Comitê



HOMOLOGO as inscrições dos solicitantes bem como a decisão do Comitê Técnico Municipal da Lei Aldir Blanc em Pinheiros.

Em 28 de dezembro de 2020.


ARNOBIO PINHEIRO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES